

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 23.529.2017-40

ENTIDADE: Câmara Municipal de Brasileia

NATUREZA: Apurar responsabilidade

OBJETO: Apurar responsabilidade em face do não envio ou envio intempestivo dos

arquivos em descumprimento à Resolução TCE/AC n. 87/2013.

RESPONSÁVEL: Mário Jorge Gomes Fiesca

RELATORA: Cons.ª Dulcinéa Benício de Araújo

ACÓRDÃO № 1.538/2017

2ª CÂMARA

EMENTA: PROCESSO AUTÔNOMO. APURAR RESPONSABILIDADE. RESOLUÇÃO-TCE N. 87/2013. 6º BIMESTRE DE ARQUIVAMENTO.

Diante da impossibilidade do atual Gestor encaminhar as informações relativas ao 6º BIMESTRE DE 2016, inclusive a própria Prestação de Contas da Câmara Municipal, tendo sido instaurada Tomada de Contas, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Estadual n. 38/93, oportunidade em que as falhas apuradas serão melhor individualizadas e penalizados os responsáveis, mostra-se cabível o arquivamento do processo autônomo, nos termos do artigo 485, IV, do Código

de Processo Civil.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Acre. POR UNANIMIDADE, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, em JULGAR extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do Novo Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente conforme o estabelecido no artigo 172, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2017.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA Presidente da 2ª Câmara

Conselheira Dulcinéa Benício De Araújo Relatora

Conselheiro Ronald Polanco RIBEIRO

Processo TCE n.º 23.529.2017-40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente:

Anna Helena De Azevedo Lima Procuradora do MPC/TCE/AC